



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

PROJETO DE LEI Nº 65/2.018.

Denomina Servidão José Tadeu Coelho

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominada Servidão José Tadeu Coelho, bifurcação à Rua Lavino Ventura, com 50,00 metros de extensão e 4,00 metros de largura, esquina das inscrições imobiliárias 01.02.043.1166.000 e 01.02.043.1372.000, cadastrada sob o nº 294 no Morro do Ventura, e autorizando o Prefeito Municipal, caso ainda não formalizado, a receber em doação o referido logradouro de seus eventuais proprietários.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz,

Em 27 de novembro de 2.018.

Nilto Lehmkuhl
Vereador Autor do Projeto